

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 269/2024 - PL 25574/2024

Autor: Deputado(a) Euclides Fernandes

Demais Autores:

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INFORMAREM DE FORMA CLARA E EXPLÍCITA A OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO PELO CONSUMIDOR NO ATO DA COMPRA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início:

Data final:

A(o) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

Salvador, 10 de dezembro de 2025.

Gabriel Venancio Cortes
Servidor -

Tramitado por, Gabriel Venancio Cortes Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000310036003600370035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000310036003600370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Gabriel Venancio Cortes** em **10/12/2025 16:32**

Checksum: **00A7B651C1130D360A4DA9B66BB3B3A9A7E64A2FE6E872EDD8BBC190DC55CEFA**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000310036003600370035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.